

**Título:** STJ REJEITA COBRANÇA DE DÍVIDAS PRESCRITAS E COLOCA R\$ 6 BI EM XEQUE

**Mídia:** Web

**Veículo:** AE News

**Página:** Web

**Data:** 18/10/2023

**Cidade:** Nacional

**Cm2:** 14477.4

**Jornalista:** Cynthia Decloedt

25/10/2023 13:53:05 - AE NEWS

STJ REJEITA COBRANÇA DE DÍVIDAS PRESCRITAS E COLOCA R\$ 6 BI EM XEQUE

Por Cynthia Decloedt

São Paulo, 18/10/2023 - Uma decisão da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) na semana passada poderá provocar o perdão forçado de bilhões em dívidas prescritas, entre as quais mais de R\$ 6 bilhões relativas a cartões, crediário e outras não pagas há mais de cinco anos. Trata-se da primeira vez que a cobrança de dívidas prescritas, judicialmente ou extrajudicialmente, é considerada improcedente em uma instância máxima da Justiça.

A decisão refere-se a duas ações movidas em 2022 por consumidores contra a Itapeva Recuperação de Crédito e Itapeva Fundo de Direitos Creditório por cobrança de dívidas prescritas. A Itapeva entrou com recurso especial no STJ, após perder o direito de cobrança judicial e extrajudicial em segunda instância, no Tribunal de Justiça de São Paulo.

Entidades ligadas a cobrança e crédito, gestores de fundos e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) trabalham para sensibilizar representantes do governo sobre o impacto na indústria financeira e, sobretudo, no custo do crédito, se essa leitura extrapolar os dois casos e passar a ser coletiva.

De toda a forma, a notícia deixou o mercado financeiro inquieto, por abrir a possibilidade de ficar extinta a única via de cobrança de dívidas prescritas, que é a extrajudicial. A negativação e a cobrança judicial de dívidas prescritas já são vetadas. A universalização de uma decisão como esta tem como consequência um aumento da inadimplência e alta nas taxas de juro cobrada em novos créditos, na leitura de profissionais do mercado de crédito.

Os bancos e o mercado financeiro, por meio de empresas especializadas na compra de créditos inadimplidos do varejo e de serviços de telefonia e energia, desenvolveram ao longo dos últimos anos um ecossistema que tem proporcionado uma melhor gestão financeira de seus passivos e trazido receitas.

A avaliação da Febraban é de que a decisão poderá trazer impacto à indústria financeira. "A efetividade da cobrança é um dos principais elementos que compõe o custo do crédito, produtos e serviços e a

recente decisão do STJ poderá ter Impacto neste mercado", afirmou a entidade em nota.

O sócio da MGC Holding, Eduardo Martins, teme uma corrida para a negativação e ajuizamento de dívidas que estão próximas de prescrever. Pelos seus cálculos, há entre 50 a 60 milhões de CPFs inadimplentes há mais de cinco anos e com dívidas em média de R\$ 1,2 mil, envolvendo, portanto, a possibilidade de um perdão "forçado" de mais de R\$ 6 bilhões, diante da decisão do STJ. Ele acrescenta que a indústria costuma não fazer a negativação ou cobrança de dívidas desse porte que ainda não alcançaram a prescrição.

"Agora há uma jurisprudência para impedir a cobrança de dívidas mais longas e a expectativa é de que instituições financeiras e gestores de fundos de carteiras vencidas comecem a negativar e executar judicialmente devedores inadimplentes antes do prazo de prescrição", afirma. Como desdobramento, ele prevê um abarrotamento no Judiciário de ações contra devedores, como forma de preservar os créditos.

Martins diz que já encaminhou a suas equipes uma ordem para iniciarem o comunicado de negativação e que 100 mil dívidas próximas de prescrever estão sendo analisadas para cobrança judicial.

A diretora de Produtos B2C, Marketing e Atendimento ao Cliente da Recovery, Marcela Gaiato Martins, afirma que a empresa vai aguardar os desdobramentos antes de tomar alguma medida. "Acende a luz amarela, mas não a vermelha", diz Gaiato Martins. Ela justifica que a decisão está relacionada a dois casos específicos e não há um julgamento coletivo, que decreta que a cobrança não pode ser feita em qualquer caso. "Ainda não consideramos que haja um sinal para uma decisão coletiva", afirma.

A Recovery, empresa do Grupo Itaú especializada em recuperação de crédito, possui mais de R\$ 147 bilhões de créditos inadimplidos sob gestão e, atualmente, acima de 34 milhões de clientes em sua base. Gaiato Martins afirma que 70% das dívidas de seu portfólio estão prescritas.

A executiva tem expectativa de que a decisão não se desdobre em uma decisão coletiva, que em termos jurídicos é chamada de vinculante. Para ela, diante de todo o impacto negativo para a indústria financeira, sobretudo para o custo do crédito, e para o próprio Judiciário, é provável que haja uma sensibilização do STJ. "O Judiciário quando começar a entrar nesses detalhes, dificilmente colocará uma decisão coletiva", afirma Gaiato Martins.

---

**Título:** STJ REJEITA COBRANÇA DE DÍVIDAS PRESCRITAS E COLOCA R\$ 6 BI EM XEQUE

**Mídia:** Web

**Veículo:** AE News

**Página:** Web

**Data:** 18/10/2023

**Cidade:** Nacional

**Cm2:** 14477.4

**Jornalista:** Cynthia Decloedt

---

#### Desdobramentos

O coordenador da área de Direito Tributário de Silveiro Advogados, Cassiano Menke, diz que, como a decisão é recente, pode haver embargos de declaração - instrumento jurídico para esclarecer alguma contradição ou ponto obscuro e que não muda a decisão -, ou haver recurso ao Superior Tribunal Federal (STF). "Mas acredito que o STF vai se negar a examinar a questão, por não ser uma matéria da Constituição."

A decisão também não é ainda "vinculante", ou seja, não há uma decisão coletiva e que seja obrigatoriamente aplicável a outros casos. Entretanto, afirma Menke, pode se transformar em jurisprudência, que passa a ser uma orientação para qualquer discussão que ocorra em instâncias inferiores da Justiça.

"Tem uma força vinculante materialmente, porque na prática os juízes tendem a seguir a orientação, sabendo que, se discordarem, terão suas decisões alteradas quando chegarem ao STJ", diz Menke. Para a responsável pelas áreas de Cobrança e Jurídico na Recovery, Cláudia Santos de Andrade, a decisão somente passará a ser uma jurisprudência quando não houver mais possibilidade de recurso.

Contato: [cynthia.decloedt@estadao.com](mailto:cynthia.decloedt@estadao.com)